

ACÓRDÃO Nº 1639/2024 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 023.274/2009-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Eduardo Tarcísio Brito Targino (297.014.061-68); Especifarma Com de Medicamentos e Pro Hospitalares Ltda (00.085.822/0001-12); Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.a. (26.921.908/0001-21); Jose Carlos Cativo Gedeao (023.723.202-20); Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho (464.092.461-53); Unicom Produtos Hospitalares Ltda (38.054.979/0001-53); Wagner de Barros Campos (065.525.877-91).
 - 3.2. Recorrentes: Eduardo Tarcísio Brito Targino (297.014.061-68); Jose Carlos Cativo Gedeao (023.723.202-20); Unicom Produtos Hospitalares Ltda (38.054.979/0001-53); Especifarma Com de Medicamentos e Pro Hospitalares Ltda (00.085.822/0001-12); Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.a. (26.921.908/0001-21); Wagner de Barros Campos (065.525.877-91)..
4. Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Saúde.
5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
 - 5.1. Revisor: Ministro Benjamin Zymler.
 - 5.2. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde).
8. Representação legal: Munir Ramos Curi (125923/OAB-RJ), representando Especifarma Com de Medicamentos e Pro Hospitalares Ltda; Isabela Mendes Magliano, Walter Costa Porto (6098/OAB-DF) e outros, representando Unicom Produtos Hospitalares Ltda; Faical Assrauy (90.362 /OAB-MG), Carla Valente Brandão (13267/OAB-GO) e outros, representando Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.a.; Isaac Kofi Medeiros (50803/OAB-SC), Salomao Antonio Ribas Junior (40.914/OAB-SC) e outros, representando Eduardo Tarcísio Brito Targino; Isaac Kofi Medeiros (50803/OAB-SC), Salomao Antonio Ribas Junior (40.914/OAB-SC) e outros, representando Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho; Isaac Kofi Medeiros (50803/OAB-SC), Salomao Antonio Ribas Junior (40.914/OAB-SC) e outros, representando Jose Carlos Cativo Gedeao.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial em que se apreciam embargos de declaração opostos por Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.; por José Carlos Cativo Gedeão e Eduardo Tarcísio Brito Targino; por Unicom Produtos Hospitalares Ltda.; por Wagner de Barros Campos; e por Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. em face do Acórdão 527/2020-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34, da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. não conhecer dos embargos de declaração opostos por Wagner de Barros Campos;
- 9.2. conhecer dos embargos de declaração opostos por Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., por José Carlos Cativo Gedeão e Eduardo Tarcísio Brito Targino, por Unicom Produtos Hospitalares Ltda. e por Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., e, no mérito, acolhê-los parcialmente, conferindo-lhes efeitos infringentes, de modo a dar a seguinte nova redação ao Acórdão 527/2020-TCU-Plenário:

“9.1. conhecer dos recursos de reconsideração interpostos por Wagner de Barros Campos, José Carlos Cativo Gedeão, Eduardo Tarcísio Brito Targino, Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho, Especifarma Comércio de Medicamentos e

Produtos Hospitalares Ltda., Unicom Produtos Hospitalares Ltda., Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. para, no mérito, conceder-lhes provimento e modificar a deliberação recorrida no sentido de julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis;

9.2. dar ciência deste acórdão aos recorrentes ”

9.3. dar conhecimento deste Acórdão aos embargantes, à Fundação Nacional de Saúde, à Procuradoria da República no Distrito Federal e aos demais interessados, informando que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, poderá ser obtida no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 33/2024 – Plenário.

11. Data da Sessão: 14/8/2024 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1639-33/24-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Revisor), Augusto Nardes, Vital do Rêgo, Antonio Anastasia (Relator) e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros com voto vencido: Walton Alencar Rodrigues e Benjamin Zymler (Revisor).

13.3. Ministro-Substituto convocado com voto vencido: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO ANASTASIA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral